
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 055/2021

LEI Nº 055/2021

SÚMULA: Institui programa de fornecimento de absorventes higiênicos no âmbito do Município de Jaguapitã, e dá outras providências.

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, APROVOU, E, ELE, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º.Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer ou distribuir gratuitamente, absorventes higiênicos às mulheres em condições de vulnerabilidade econômica.

Parágrafo único: O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Ação Social, determinará os critérios para entrega e distribuição dos absorventes higiênicos.

Art. 2º.Além da distribuição, deverá ser desenvolvido programa permanente de sensibilização e capacitação de profissionais de saúde acerca da atenção integral à saúde da mulher.

Art. 3º.As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

Art. 4º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 14 de dezembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:259AF372

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/12/2021. Edição 2411
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>